



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 18 de junho de 1986

ANO XI — Nº 113

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	7
GABINETE MILITAR	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE FINANÇAS	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	9
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	9
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	9

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 9.511, DE 18 DE JUNHO DE 1986

Altera valores das Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1986, da Unidade Orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.006.438/86,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam alteradas na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais de Despesa, no grupo de Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação-Entidades Supervisionadas.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de junho de 1986

98º da República e 27º de Brasília.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
16002	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	328.701.027	446.684.887	341.141.537	216.189.147	1.332.716.598
	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
	- Pessoal e Encargos Sociais	289.748.765	397.567.848	300.528.251	192.000.000	1.179.844.864
	- Outras Despesas Correntes	21.112.517	23.774.667	21.083.937	15.551.529	81.522.650
	- Despesas de Capital	9.989.245	12.852.245	10.870.265	7.108.745	40.820.500
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL					
	- Pessoal e Encargos Sociais	5.658.000	8.810.000	6.189.084	- 0 -	20.657.084
	- Outras Despesas Correntes	2.154.000	3.680.127	2.470.000	1.528.873	9.833.000
	- Despesas de Capital	38.500	- 0 -	- 0 -	- 0 -	38.500

DECRETO Nº 9.512, DE 18 DE JUNHO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 15.082.056,00 (quinze milhões, oitenta e dois mil e cinquenta e seis cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 112.004.109/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras-Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 15.082.056,00 (quinze milhões, oitenta e dois mil e cinquenta e seis cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

19002.08462282.908 — Manutenção do Parque Recreativo e Turístico de Brasília.

029 — 3212.01 — Pessoal e Encargos Sociais 402.056,00

19002.10070212.850 — Execução de Obras e Serviços de Urbanização e Construção Civil.

029 — 3212.01 — Pessoal e Encargos Sociais 14.680.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da Secretaria de Administração:

14001.15824952.030 — Encargos com Inativos e Pensionistas

029 — 3251.00 — Inativos 15.082.056,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa na forma do quadro anexo e de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de junho de 1986.

98º da República e 27º de Brasília.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	73.595.495	90.946.722	53.373.023	23.173.429	241.088.669
	- Pessoal e Encargos Sociais	64.338.998	67.206.004	34.222.689	4.024.875	169.792.566
	- Outras Despesas Correntes	9.256.497	23.542.326	19.150.334	19.148.554	71.097.911
	- Despesas de Capital	- 0 -	198.192	- 0 -	- 0 -	198.192
19002	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	32.242.485	49.456.287	9.500.696	1.534.780	92.734.248
	- Pessoal e Encargos Sociais	18.460.568	36.532.183	- 0 -	- 0 -	54.992.751
	- Outras Despesas Correntes	1.801.458	1.250.000	- 0 -	- 0 -	3.051.458
	- Despesas de Capital	36.052	332.604	- 0 -	- 0 -	368.656
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF					
	- Pessoal e Encargos Sociais	10.417.007	8.500.000	8.500.000	1.004.780	28.421.787
	- Outras Despesas Correntes	1.527.400	2.530.000	1.000.696	530.000	5.588.096
	- Despesas de Capital	- 0 -	311.500	- 0 -	- 0 -	311.500

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente, na Seção de Distribuição, no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 - Ramal 171

ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual..... Cz\$ 130,00
Semestral Cz\$ 65,00

FUNCIONÁRIOS

Anual..... Cz\$ 75,00
Semestral Cz\$ 38,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva:

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.136,77
Por centímetro de coluna Cz\$ 17,76

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO N.º 9.513 DE 18 DE junho DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.005741/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

14001.03070212.028 - Direção e Coordenação dos Sistemas Administrativos
029 - 3113.00 - Obrigações Patronais 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue, da própria Unidade:

14001.15824952.030 - Encargos com Inativos e Pensionistas
029 - 3251.00 - Inativos..... 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de junho de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.514 DE 18 DE junho DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº

7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.004917/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cz\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

11001.03070202.003 - Assessoramento Superior
000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas... 720.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue do Arquivo Público do Distrito Federal:

16003.08482462.128 - Atividade de Recolhimento, Preservação e Divulgação da Documentação Histórica do GDF
000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.... 720.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa na forma do quadro anexo e de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de junho de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO



DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DO GOVERNO COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	* VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
11001	GABINETE DO GOVERNADOR	7.294.086	18.547.147	2.469.712	1.260.828	29.571.773
	- Pessoal e Encargos Sociais	5.363.273	6.622.313	189.712	- 0 -	12.175.298
	- Outras Despesas Correntes	1.921.609	8.870.044	2.280.000	1.260.828	14.332.481
	- Despesas de Capital	9.204	3.054.790	- 0 -	- 0 -	3.063.994
16003	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	476.542	1.014.040	1.131.669	484.417	3.126.668
	- Pessoal e Encargos Sociais	255.211	654.789	1.050.000	484.417	2.444.417
	- Outras Despesas Correntes	36.262	334.320	101.669	- 0 -	472.251
	- Despesas de Capital	185.069	24.931	- 0 -	- 0 -	210.000

DECRETO N.º 9.515 DE 18 DE junho DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006440/86,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

15001.15844942.031 - Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público

000 - 3280.00 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de junho de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.516 DE 18 DE JUNHO DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006169/86,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral o crédito suplementar no valor de Cz\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

12001.03070142.009 - Defesa do Interesse Público

000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 200.000,00
000 - 3111.02 - Despesas Variáveis com Pessoal Civil..... 30.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da Região Administrativa III-Taguatinga:

13005.03070212.016 - Administração Governamental em Taguatinga

000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 230.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa na forma do quadro anexo e de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de junho de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE - Cz\$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
12001	PROCURADORIA GERAL	16.559.665	11.268.042	583.829	335.504	28.747.040
	- Pessoal e Encargos Sociais	9.385.529	9.873.842	353.829	21.408	19.634.608
	- Outras Despesas Correntes	7.174.136	1.380.000	230.000	308.846	9.092.982
	- Despesas de Capital	- 0 -	14.200	- 0 -	5.250	19.450
13005	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	5.123.860	6.452.222	6.000.000	2.401.590	19.977.672
	- Pessoal e Encargos Sociais	3.598.894	4.000.000	4.000.000	1.128.470	12.727.364
	- Outras Despesas Correntes	1.510.066	2.419.934	2.000.000	1.273.120	7.203.120
	- Despesas de Capital	14.900	32.288	- 0 -	- 0 -	47.188

DECRETO N.º 9.517 DE 18 DE JUNHO DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 821.000,00 (oitocentos e vinte e um mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 113.000846/86,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras-Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$..... 821.000,00 (oitocentos e vinte e um mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19002.16885311.907 - Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal

000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 821.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 - Reserva de Contingência

000 - 9000.00 - Reserva de Contingência..... 821.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de junho de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO.

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.518 DE 18 DE JUNHO DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil cruzados) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006467/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$..... 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

16002.08070212.838	Execução das Atividades de Administração do Sistema Educacional	
000 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes.....	577.738,00
16002.08421882.839	- Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	
000 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes	958.972,00
16002.08431882.840	- Manutenção do Ensino de Segundo Grau	
000 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes.....	493.290,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999	- Reserva de Contingência	
000 - 9000.00	- Reserva de Contingência.....	2.030.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de junho de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.519 DE 18 DE junho DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 982.760,00 (novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006596/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Governo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 982.760,00 (novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13001.03090212.112 - Manutenção das Funções de Assessoramento Superior.

000 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas..	982.760,00
---------------	-----------------------------------	------------

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

13001.03090212.010 - Coordenação das Atividades de Planejamento, Orçamento e Modernização da Ação Governamental

000 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas....	982.760,00
---------------	-------------------------------------	------------

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de junho de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.520 DE 18 DE JUNHO DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006043/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

15001.03080211.149 - Aperfeiçoamento dos Sistemas de Arrecadação, Tributação e Administração Financeira

000 - 4110.00	- Obras e Instalações	2.200.000,00
---------------	-----------------------------	--------------

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de junho de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.521 DE 18 DE JUNHO DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.373.967,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e sete cruza- dos), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006044/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.373.967,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e sete cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

15001.03080212.035	- Administração e Controle Fazendário	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	377.287,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	996.680,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação em igual valor, de dotações orçamentárias na forma que se segue:

SECRETARIA DE FINANÇAS

15001.03080211.149	- Aperfeiçoamento dos Sistemas de Arrecadação, Tributação e Administração Financeira	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	377.287,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	196.680,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

39000.99999999.999	- Reserva de Contingência	
000 - 9000.00	- Reserva de Contingência.....	800.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, referentes ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de junho de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.522 DE 18 DE JUNHO DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 112.004337/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras-Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$..... 900.000,00 (novecentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19002.08462282.908	- Manutenção do Parque Recreativo e Turístico de Brasília	
000 - 3212.02	- Outras Despesas Correntes.....	900.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de junho de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.523 DE 18 DE JUNHO DE 1986.

Altera valores das Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1986, da Unidade Orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1.960 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006495/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam alteradas na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais de Despesa, no grupo de Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Agricultura e Produção - Entidades Supervisionadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de junho de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO



CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
21002	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	22.884.967	22.046.264	20.223.928	8.844.976	71.021.134
	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF					
	- Pessoal e Encargos Sociais	14.673.756	15.860.000	15.000.000	2.925.362	48.459.118
	- Outras Despesas Correntes	3.908.932	3.240.391	2.766.949	1.935.209	11.851.481
	- Despesas de Capital	13.385	21.204	6.060	5.404	46.053
	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/DF					
	- Pessoal e Encargos Sociais	3.380.000	3.360.000	2.170.915	- 0 -	8.910.915
	- Outras Despesas Correntes	900.000	560.000	278.001	- 0 -	1.738.003
	- Despesas de Capital	8.894	4.669	2.001	- 0 -	15.564

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

QUADRO DE ORÇAMENTO ANEXO 3		3ª Alteração				
49000 - SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISORADAS		49002 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - EXERCÍCIO DE 1986		Em Cr\$ 1,00		
RECEITA		DESPESA				
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	35.033.930	FUNÇÃO	16 - TRANSPORTES		49.341.383
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	12.000	PROGRAMA	08 - TRANSPORTES RODOVIÁRIO		49.341.383
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.069.003	SUBPROGRAMA	021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		33.734.003
9710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.069.003	2.040 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DIST. FEDERAL			33.734.003
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	34.069.003				33.734.003
9900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.032.022	SUBPROGRAMA	031 - OUTRAS		16.140.500
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.032.022	1.106 - EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL			13.611.500
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	49.407.300	1.107 - CONSERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL			2.490.000
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000				
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.407.300				
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	311.500				
2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	311.500				
	FUNDEFE	13.360.000				
	SUPERÁVIT FINANCEIRO	165.945				
TOTAL		49.841.383	TOTAL			49.841.383

[illegible]

QUANTO DO ORÇAMENTO ANTERIORE 20		3º Alteração			
2000 - SECRETARIA DE VIAGEM E CULAS - ENTIDADES SUBORDINADAS					
2002 - DEPARTAMENTO DE CONTAS DE CREDITO DO ORÇAMENTO FEDERAL - DESPESAS - EXERCÍCIO DE 1990					
Em Cml 1,00					
CÓDIGO	S A P R E C I F I C A Ç ã O	D E P E S A		V A L O R	
		DE	PR	DETALHADO	TOTAL
1.100	RESCUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	4.1.1.1.0	000	211.500	
		4.1.1.1.0	001	13.500.000	13.611.500
1.101	RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RELOCAMENTO DAS RODOVIES DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	2.1.2.0.0	000	1.200.000	
		2.1.2.0.0	000	15.000	
		2.1.2.0.0	001	1.200.000	1.200.000
2.040	CONSERVAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIES DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	2.1.1.1.0-0-1	000	5.435.047	
		2.1.1.1.0-0-1	000	11.002.000	
		2.1.1.1.0-0-1	000	2.901.500	
		2.1.1.1.0-0-1	010	1.070.000	
		2.1.1.1.0-0-1	000	1.007.000	
		2.1.1.1.0	000	5.547.000	
		2.1.2.0.0	000	150.000	
		2.1.2.0.0	000	1.002.500	
		2.1.2.0.0	010	400.000	
		2.1.2.0.0	000	1.547.271	
		2.1.2.0.0	000	401.000	
		2.1.2.0.0	010	350.000	
		2.1.2.0.0	000	23.211	
		2.1.2.0.0	010	230.000	
		2.1.2.0.0	000	237.274	
		4.1.1.1.0	010	20.000	21.734.000
PASSAGEL E INC. SOCIAIS		OBRAS DESP. COMENTES		DESPESAS DE CAPITAL	
20.421.707		7.770.000		13.601.500	
				es. 241.283	

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 09.357/69.

RESOLVE:

Conceder ao Cabo PM - FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, reformado pelo Decreto de 23 de julho de 1969, a partir de 13 de janeiro de 1986, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos do artigo 106, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e dos artigos 92, incisos II e IV e 107, inciso II, alínea "c", desta lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por necessitar de cuidados permanentes de enfermagem.

Brasília, 18 de junho de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 030.887/70,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 18 de dezembro de 1984, que reviu os proventos do Soldado BM — SEBASTIÃO SENNA DUTRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e conceder o adicional de inatividade a partir de 01 de outubro de 1979, nos termos do artigo 92, inciso III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e, do artigo 107, inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 18 de junho de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

GABINETE CIVIL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO E CANCELAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: JOSÉ FARIAS MARTINS

MATRÍCULA: 2.121-0

DESPACHO: CONCEDO salário-família pelo dependente: TIAGO FERNANDES FARIAS, filho nascido em 03.04.86, a partir de abril/86, conforme documento apresentado.

SERVIDOR: ANA AMELIA ELEUTÉRIO REZENDE

MATRÍCULA: 9.440-4

DESPACHO: CANCELO salário-família pela dependente: ANA KARLA F. REZENDE, filha nascida em 29.12.65, a partir de maio/86, por motivo de rendimento próprio.

SERVIDOR: ADAUTO PEREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 22.740-4

DESPACHO: CONCEDO salário-família a partir de 05.05.86, pela dependente: MILENA DE OLIVEIRA E SILVA, filha nascida em 02.05.86, conforme documento apresentado.

SERVIDOR: SANDRA APARECIDA AYRES DE PAULA

MATRÍCULA: 26.845-3

DESPACHO: CONCEDO salário-família pelos dependentes: DAVID AYRES DE PAULA, filho nascido em 05.03.77, ELISA AYRES DE PAULA, filha nascida em 25.03.78, CATARINA AYRES DE PAULA, filha nascida em 25.05.81 e FELIPE AYRES DE PAULA, filho nascido em 26.10.82, a partir de 08.05.86.

SERVIDOR: NEUZA SILVEIRA OZORIO RIBEIRO

MATRÍCULA: 26.912-3

DESPACHO: CONCEDO salário-família pelos dependentes: YARA SILVEIRA OZORIO RIBEIRO, filha nascida em 06.03.73 e CAROLINA SILVEIRA O. RIBEIRO, filha, nascida em 01.11.76, a partir de 05.06.86.

SERVIDOR: IRACINO DE SOUZA LOBO

MATRÍCULA: 9.968-6

DESPACHO: CANCELO salário-família a partir de julho/86, pela dependente: JESUINA JOSÉ B. LOBO, esposa, nascida em 23.12.28, por motivo de falecimento da mesma em 04.06.86.

HUMBERTO RODRIGUES DE ANDRADE
Chefe da Seção de Pessoal-GAG

ÓRGÃOS VINCULADOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 037 DE 13 DE JUNHO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º parágrafo único do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, a servidora MARIA DE FÁTIMA LIRA DE MESQUITA, matrícula nº 00.389-1, Agente de Portaria, Código LT-TP-602.B para substituir ADIVALDO BALBINO DOS ANJOS, matrícula nº 00.290-9, Chefe da Seção de Serviços Auxiliares-SSA, Código LT-DAI-111.3, no período de 23 de junho à 22 de julho de 1986, por motivo de férias regulamentares.

Brasília-DF, 13 de junho de 1986

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PROCESSO Nº: 040.000105/86
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº: 042/86-GAG
INTERESSADO: VALDIVINO RIBEIRO NETO

AUTORIZO a concessão de diária ao servidor VALDIVINO RIBEIRO NETO, Motorista Oficial, matrícula nº 17.568-4, por motivo de viagem a serviço do Gabinete do Governador, para a cidade de Goiânia-GO no dia 18.06.86.

Brasília, 17 de junho de 1986

JOÃO SERENO FIRMO — Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 00030.006724/86,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, CILDA BARBOSA DE ANDRADE, do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-402.S, Referência NM-21, matrícula nº 22.786-2, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de junho de 1986.

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS
Chefe Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 00030.006737/86.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA LUIZA MENDONÇA ARAÚJO, do Emprego de Psicóloga, Código NS.703.C, nível 18, matrícula nº 07.198.6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de junho de 1986.

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS
Chefe Substituto

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 014/86-SEF, DE 13 DE JUNHO DE 1986

Fixa quantidade e especificação de Brindes e Prêmios Especiais para o 28º Sorteio do Concurso Bolão Fiscal.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 21 do Decreto nº 8.258, de 01 de novembro de 1984,

RESOLVE:

1. Fixar em 200 (duzentos) a quantidade de brindes constituídos de um rádio-relógio, a serem sorteados no 28º Sorteio do Concurso Bolão Fiscal.

2. Considerar como Prêmios Especiais, a serem sorteados entre os concorrentes contemplados com brindes:

2.1 — Concorrentes com notas fiscais:

- 02 Automóveis zero Km
- 01 Enceradeira
- 04 Rádio-gravadores
- 06 Calculadoras

2.2 — Concorrentes com cupons de máquinas registradoras:

- 01 Automóvel zero Km
- 04 Rádio-gravadores
- 05 Calculadoras

3. A forma de identificação dos números sorteados com Brindes e a de sorteios dos Prêmios Especiais constará do Aviso de Lançamento do sorteio a ser expedido pela CCIA.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 14 de junho de 1986

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASILIA ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 004/86-DpR/SEF-RI-DRB

Reabilita inscrições de contribuintes de ICM e/ou ISS.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASILIA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86-DpR — tendo em conta os Atos instituídos a partir da Portaria nº 01/78-SEF — fundamentado no artigo 102 do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, e/ou artigo 71, § 5º do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522/76,

RESOLVE:

Declarar REABILITADAS, a partir desta data, as inscrições dos contribuintes do ICM e/ou ISS, pelas razões abaixo assinaladas:

- o cancelamento/suspensão procedido pelo Ato Declaratório nº 003/85, foi indevido;
- foi regularizada a situação motivadora do cancelamento ou suspensão an-

Nº/OR-DEM	Nº(S) / INSCRIÇÃO(ÕES)		NOME(S) DO(S) CONTRIBUINTE(S)
	ICM	ISS	
1.	07052284-7		Itebra Construções e Instalações Ltda
2.	07082609-9	052.832-3	J.Paz Reformas Pinturas e Representações Ltda.
3.			
4.			

(Fazer relação anexa, quando este espaço for insuficiente)

Brasília-DF, 09 de junho de 1986

MANOEL RAIMUNDO NUNES

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PROCESSO Nº 030.006443/86

INTERESSADO: OSCAR EDGAR SOSA RECALDE

HOMOLOGO o Parecer nº 087/86-CEDF, de 09/06/86, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por OSCAR EDGAR SOSA RECALDE, no Centro Regional de Educação Saturio Rios, em San Lorenzo, Assunção, Paraguai, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 13/06/86

FABIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984.

RESOLVE:

DISPENSAR EDUIRSON ALVES DUARTE, Datilógrafo, matrícula 23.244-0, Código LT.SA.402.S Referência NM-21, para exercer a função de Chefe da Seção Financeira, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 18 de junho de 1986

FRANCISCO DE APARECIDA SOYER

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984.

RESOLVE:

DESIGNAR AGUSTIN PRIETO LEON, Agente Administrativo, matrícula 07.956-1, Código SA.401.S Referência NM-32, para exercer a função de Chefe da Seção Financeira, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 18 de junho de 1986

FRANCISCO DE APARECIDO SOYER

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "g", da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor EDUIRSON ALVES DUARTE, Datilógrafo, Código LT-SA-402.S, Referência NM-21, matrícula nº 23.244-0, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 18 de junho de 1986

FRANCISCO DE APARECIDA SOYER

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO
PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 02 de abril de 1985, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 068., de 12 do mesmo mês e ano, que trata da retificação de Portaria de 17 de janeiro de 1985, que aposentou ANTONIO NUNES DE BARROS, Agente de Polícia, Código PC-205.S, Referência NM-30, matrícula nº 01.068-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 12 de junho de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, JAIRO SEIXO DE BRITO, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do DF, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Delegado-Chefe da 3ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscripcional da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 09 de junho de 1986.

Brasília, 17 de junho de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
CGC/MF Nº 51.754.240/0001-12

COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 18 dias do mês de Junho de mil novecentos e oitenta e seis (1986) às 15:00 horas, na sede social, SIA Trecho 08, Lotes 70/80, cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da Novadata - Sistemas e Computadores S/A, sob a presidência do Dr. Edison Dytz, seu Presidente, e contando com a presença de todos os demais membros. Deliberou o Conselho por unanimidade, conforme facultado pelo Estatuto Social, autorizar o aumento do capital social de CZ\$ 41.896.541,00 para CZ\$ 45.196.541,00, mediante subscrição particular de CZ\$ 3.300.000,00 (Três milhões, trezentos mil cruzados), representados por 660.000.000 (Seiscentos e sessenta milhões) de ações preferenciais nominativas ou ao portador, sem valor nominal, dentro das seguintes condições: 1º Preço de Emissão: as ações serão subscritas pelo preço de CZ\$ 5,00 (cinco cruzados) por lote de 1.000 ações, sem ágio, pagos à vista no ato da subscrição.; 2º Direito de Preferência: aos atuais acionistas possuidores de ações ordinárias e preferenciais terão direito de preferência para subscrição no aumento de capital, na proporção de 1,970149 % das ações possuídas na data desta reunião, devendo ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 19/06/86 inclusive, com encerramento em 19/07/86.; 3º Colocação das sobras: as sobras não subscritas serão rateadas na proporção dos valores subscritos entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim de subscrição, a respectiva reserva.; 4º Direito das ações subscritas: as ações advindas da presente subscrição terão direito integral aos dividendos e/ou bonificações em ações que vierem a ser distribuídos relativos ao exercício social iniciado em 01/01/86. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente determinou a lavratura da presente Ata no Livro próprio, após lida e achada conforme vai por todos assinada. Brasília-DF, 18 de Junho de 1986.

Edison Dytz

Jales Lucas Machado

Mauro Farias Dutra

Olney Araújo Dutra

Carlos Augusto Caldas da Silva

Milton Seligman

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

A firma Facta-Máquinas e Equipamentos Ltda., situada no CRS 516, Bl. B, Lj 15 - Brasília-DF., inscrita no GDF-ISS sob o nº 0045542.3, declara que foi extraviada todas as vias da Nota Fiscal de serviços fatura nº 00468 em branco.

Brasília, 17 de junho de 1986

FACTA-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

(DAR — Cz\$ 44,55)

SINDIMAM - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, DE MARCENARIA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME E DE VASSOURAS, DE CORTINADOS E ESTOFOS E DE ESCOVAS E PINCEIS DO DISTRITO FEDERAL.

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO EM 20.02.86 (D.O.U. 28.02.86).

ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO

Em cumprimento ao disposto no Art. 10, da Portaria MTb nº 3.150, de 30 de abril de 1986, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o Aviso publicado no dia 30 de maio de 1986 neste jornal:

CHAPA ÚNICA

DIRETORIA

EFETIVOS

ROBERTO MAURÍCIO MORAES
ORLANDO ALVES GERTRUDES
EDSON SEBBA
CLÁUDIO DA COSTA VARGAS

SUPLENTE

MANOEL SANTANA MIRANDA
TÂNIA MARIA VARGAS

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

LEONAN NASCIMENTO
MARCOS ANTONIO CERQUEIRA COUTO
ANTONIO PINTO MORGADO JÚNIOR

SUPLENTE

BOLIVAR RIBEIRO BARROS
JOÃO TERESA FILHO
MARIA LUIZA DE ALMEIDA COSTA

DELEGADOS REPRESENTANTES

EFETIVOS

ROBERTO MAURÍCIO MORAES
ORLANDO ALVES GERTRUDES

SUPLENTE

CLÁUDIO DA COSTA VARGAS
EDSON SEBBA

Nos termos do Art. 15, da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste aviso.

Brasília-DF, 13 de junho de 1986.

ROBERTO MAURÍCIO MORAES
Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 24 de junho de 1986 (terça-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 03/84

RECORRENTE: Walter Antonio Marques

RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 303/84
 RECORRENTE: Q. Refeições Ltda
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 234/84
 RECORRENTE: Helena Cristina Lana de Paula
 RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
 RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 298/84
 RECORRENTE: Osvaldo Alves da Costa
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 18/85
 RECORRENTE: Extinserv Extintores Comércio e Serviços Ltda
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso
 ADVOGADO: Dr. Danilo Rinaldi dos Santos

RV: 108/85
 RECORRENTE: Opitergium Pedras Ltda
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 13 de junho de 1986

LUCIANO SÁ DE MENEZES
 Assistente

**CONSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO
 DO BLOCO "E" — SQS. 406 — BRASÍLIA-DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Condôminos do Bloco "E" — SQS. 406 — Brasília-DF, a reunirem-se em Assembléia Geral, no dia: 22-junho-1986, às 15:00 horas, no Apartamento nº 204, do mesmo prédio, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) discussão e aprovação da CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO;
- b) eleição do Síndico e do Subsíndico; e
- c) outros assuntos de interesse dos Condôminos.

Brasília-DF, 17 de junho de 1986

MARIA ANGELA LAMBERT DE BRITO RIBEIRO
 pela Comissão de Constituição do Condomínio

**SECRETARIA DO GOVERNO
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
 AVISO**

EDITAL Nº 06/86-CL/RA VI — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO — CLASSES: 0702-1, 1001-4, 1002-2, 1003-1, 1005-7, 1006-5, 1007-3, 1008-1, 1009-0, 1011-1, 1013-8, 1201-7, 1601-2, 1602-2 E 1701-9, ENGLOBALANDO 141 ÍTENS.

Data: 25.06.86 — Horário: 09:30 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na Sala de Reuniões do Edifício-sede da Administração Regional — Setor Administrativo, Via WL-02, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas para aquisição de materiais de construção diversos.

Cópia do Edital e Especificações poderão ser obtidas na Administração Regional de Planaltina no endereço mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, até o dia 24.06.86 e informações sobre o assunto serão dadas pelos telefones: 296-2243 e 596-2100.

Planaltina-DF, 17 de junho de 1986

VALDIR DE CASTRO

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
 LIMITADA — TCB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO
 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 030/86-CPL/TCB**

A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA — TCB, às 15:00 horas do dia 26 de junho de 1986, em sua sede nesta Capital, receberá propostas das firmas interessadas no fornecimento de VARETAS 000 820 02 41 E OUTROS DE MESMO GÊNERO.

O Edital e demais elementos, encontram-se à disposição dos interessados, na Sala do Serviço de Compras da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", no horário das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 12 de junho de 1986

MAURO SÉRGIO BARBOSA
 Comissão Permanente de Licitação
 Presidente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
 LIMITADA — TCB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO**

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 031/86-CPL/TCB

A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA — TCB, às 15:00 horas do dia 27 de junho de 1986, em sua Sede nesta Capital, receberá propostas das firmas interessadas no fornecimento de ESTATOR BOSCH 1 125 045 000 E OUTROS DE MESMO GÊNERO.

O Edital e demais elementos, encontram-se à disposição dos interessados na Sala do Serviço de Compras da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", no horário das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min.

Brasília-DF, 12 de junho de 1986

MAURO SÉRGIO BARBOSA
 Comissão Permanente de Licitação
 Presidente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB**

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-034/86-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC/PBA, CONEXÕES PVC, REGISTRO DE GAVETA CHATO, TAMPÕES, ANEL DE BORRACHA, TUBOS PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, COLAR DE TOMADA, REGISTRO DE GAVETA METÁLICO, TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DOS PROJETOS 5.060 — CÓDIGO 12.211.231.051 E 5061 — CÓDIGO 12.211.232.021 E FINANCEIROS DO CTN 587/85 E 589/85-BNH/FAE, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 001.668/86-CAESB.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS nº TP-034/86-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB fará realizar no dia 26 de junho de 1986, às 15:00 horas, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67 a 97, em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 17 de junho de 1986

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Presidente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO**

EDITAL Nº 41/86-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO SEDAN E KOMBI STANDARD, MARCA VOLKSWAGEN, CLASSE: 7102.

Data: 25.06.86 — Horário: 09:00 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º Andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documento e proposta de interessados no fornecimento dos veículos de que trata o Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no endereço acima mencionado, no horário de 8h 30min às 11h 30min e 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 17 de junho de 1986

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAULTA DE JULGAMENTO

Faço publico, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce-12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 26 de junho de 1986, (quinta-feira) às 15:00h, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO

RV — 142/84

RECORRENTE: Construtora Incon Indústria e Comércio Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ADVOGADO: Dr. Pedro Carrera Palmeira

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV — 263/84

RECORRENTE: Luiz Henrique Santana Lima

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV — 118/85

RECORRENTE: Marmoraria Brasília Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV — 69/84

RECORRENTE: Paulo Brasil Paez

RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV — 02/84

RECORRENTE: Márcio Eloi Roquete

RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV — 65/84

RECORRENTE: Justino de Paula

RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV — 107/85

RECORRENTE: Micro Mercado Rezende Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em 13 de junho de 1986

MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS
Assistente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO INTERNO PARA TÉCNICO

DE CONTROLE EXTERNO - TCDF

EDITAL Nº 096/86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Interno para a Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE 011, A, referência NS-10, destinado à ascensão funcional de servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

1. DA CLIENTELA

1.1 Servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Controle Externo, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que não estejam localizados na primeira referência da classe inicial e que possuam um dos cursos superiores exigidos - Direito, Economia, Contabilidade ou Administração, ou prova de correspondente provisionamento em nível superior.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 PERÍODO: 23 e 24/06/86

2.2 HORÁRIO: das 12 às 19 horas

2.3 LOCAL : Serviço de Pessoal - TCDF

2.4 DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

Para participar do concurso, o candidato deverá satisfazer, na data da inscrição, as seguintes exigências:

2.4.1 Apresentar documento oficial de identidade.

2.4.2 Apresentar comprovante de conclusão de um dos cursos superiores de Direito, Economia, Contabilidade ou Administração, ou prova de seu correspondente provisionamento em nível superior.

2.4.3 Entregar Declaração Funcional, expedida pela seção competente do TCDF, especificando o cargo que ocupa, a referência em que se encontra e o tempo de efetivo exercício no referido órgão, contado até o primeiro dia da inscrição.

2.4.4 Preencher e assinar ficha de inscrição.

2.4.4.1 Será admitida a inscrição por procurador legalmente constituído, através de instrumento público ou particular, neste caso com firma reconhecida.

2.4.5 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal receberá o programa da prova e o Cartão de Inscrição. Este cartão conterá a assinatura do funcionário responsável pela inscrição, sendo sua apresentação, juntamente com um documento oficial de identidade, obrigatória para o candidato ingressar no local de realização das provas e para tratar de seus interesses junto ao IDR.

2.4.5.1 Não haverá inscrição condicional.

2.4.6 A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento de Progressão e Ascensão Funcional do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Resolução nº 10/85).

3. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído de 3 (três)

etapas:

3.1. ETAPA I - Peso 2 (dois) - Prova de Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório, a ser realizada em 08/07/86, subdividida em duas partes:

Parte I - Questões Objetivas - até 60 pontos
Parte II - Redação - até 40 pontos

3.1.2 Para efeito de correção da Parte II, Etapa I, serão considerados os seguintes critérios:

- . estrutura lógica de idéias - até 10 (dez) pontos,
- . estrutura do texto - até 10 (dez) pontos,
- . correção lingüística - até 12 (doze) pontos,
- . adequação vocabular - até 08 (oito) pontos.

A fidelidade ao tema proposto é condição para que a redação seja corrigida.

3.1.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, do total de 100 (cem) pontos, atribuídos às duas partes da prova.

3.2 ETAPA II - Peso 3 (três) - Prova de Conhecimentos Especiais, de caráter eliminatório, com questões objetivas, versando sobre:

- Direito - até 30 (trinta) pontos,
- Contabilidade - até 30 (trinta) pontos,
- Administração - até 20 (vinte) pontos,
- Economia - até 20 (vinte) pontos.

3.2.1 Nesta prova, será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, do total de 100 pontos atribuídos à prova.

3.3 ETAPA III - Peso 4 (quatro) - Prova de Conhecimentos Específicos, versando sobre Direito Financeiro e Técnica de Controle Financeiro e Orçamentário, objetiva, eliminatória, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.3.1 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, do total de 100 pontos atribuídos à prova.

4. DOS RECURSOS

4.1 Após a correção de cada uma das provas, serão afixados, no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos candidatos aprovados, a prova e o respectivo gabarito, para conhecimento dos candidatos.

4.2 Durante o prazo de até três dias úteis, a contar da data da afixação do resultado das provas, o candidato que não concordar com o mesmo poderá interpor recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR.

4.2.1 No recurso, sob pena de liminar indeferimento, o candidato não deverá assinar ou registrar seu nome. Deverá colocar somente o número de sua inscrição e fundamentar, de modo preciso, sua posição frente às questões que desejar sejam revistas, protocolando o requerimento na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

4.2.2 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Superintendente do IDR.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, na classificação final, nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

5.2 A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da média ponderada dos pontos obtidos em cada uma das provas, observados os pesos já discriminados e, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- melhor nota na prova de Direito Financeiro e Técnica de Controle Financeiro e Orçamentário;
- melhor nota na prova de Direito, Contabilidade, Administração e Economia;
- melhor nota na prova de Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa e Redação.

5.2.1 Persistindo o empate será beneficiado o candidato com maior tempo de efetivo exercício no TCDF.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE

Atividades de nível superior, compreendendo assessoramento, chefia de unidades técnicas intermediárias, orientação, supervisão, interpretação e aplicação da legislação pertinente e atos normativos complementares, bem como instrução e exames de processos, apresentação de relatórios e realização de outras tarefas semelhantes.

7. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

7.1 Os candidatos aprovados e classificados serão ascendidos de acordo com a Resolução nº 10/85 do TCDF e cumprirão uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

8. DA ASCENSÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as vagas existentes, observada a ordem de classificação constante do Edital de Resultado Final, devidamente homologado pelo Presidente do TCDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 Quando da efetivação da ascensão, os candidatos convocados deverão apresentar diploma de conclusão, devidamente registrado no MEC, de um dos cursos superiores de Direito, Economia, Contabilidade ou Administração, ou prova de seu correspondente provisionamento em nível superior.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As datas, os horários e os locais de realização das provas, bem como quaisquer avisos serão divulgados pelo IDR através da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.2 Será excluído da prova e consequentemente eliminado do concurso, o candidato que for colhido em flagrante comunicação com qualquer outro candidato ou pessoas estranhas ao concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se tornar descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

9.3 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.4 O concurso terá o prazo de validade de dois anos, a contar da data da publicação do Resultado Final, no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, por igual prazo, por ato do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a juízo exclusivo da Administração.

9.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 16 de junho de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR
Superintendente

HOMOLOGO
EM 17/10/86

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Presidente do TCDF